

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 74/2024**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO PONTES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.079.277/0001-26, com sede administrativa na Rua Gaspar Martins, nº 560 – QUATRO PONTES - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOÃO INACIO LAUFER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 841.446.299-53 e RG nº 4.438.414-0 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.


**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 074/2024 com valor global de **R\$ 55.699,68 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais, sessenta e oito centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 55.699,68 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais, sessenta e oito centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 18.043,08 (dezoito mil, quarenta e três reais, oito centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 73.742,76 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais, setenta e seis centavos)** conforme tabela abaixo:

<b>REPASSE ESTADUAL</b>	<b>2023</b>	<b>Deliberação Nº 320/2023</b>	<b>18.043,08</b>
-----------------------------	-------------	--------------------------------	------------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

  
**MIROSLAU BAILAK**  
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

Cascavel, PR, 17 de Janeiro de 2024.

  
**JOÃO INACIO LAUFER**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_